



# Câmara Municipal de Mantena

ESTADO DE MINAS GERAIS

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 007/2018

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 007/2018,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER  
LEGISLATIVO DE MANTENA E A EMPRESA AUTO  
POSTO MINEIRÃO DE MANTENA LTDA.**

A Câmara Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Vereador Victor Campos de Queiroz, nº 383 - Centro - CNPJ: 21297.635/0001-72, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Robério Francisco Costa, inscrito no CPF sob o nº 459.371.416-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Auto Posto Mineirão de Mantena Ltda., inscrita no CNPJ 02.232.026/0001-90, neste ato representada por Joaquim João de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 307.610.506-04 e RG nº. 304.273 SSP/ES, doravante designado CONTRATADO, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do Processo Licitatório nº 01/2018, resolvem rescindir o referido Contrato nº 007/2018, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 007/2018, celebrado em 10 de março de 2018 com vigência final em 31 de dezembro do corrente ano. Tendo por objeto o fornecimento de aproximadamente 7.000 (sete mil) litros de gasolina comum para a Câmara Municipal de Mantena, de forma parcelada e a critério da Contratante.

**CLÁUSULA SEGUNDA -- DO DISTRATO** - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.




# Câmara Municipal de Mantena

ESTADO DE MINAS GERAIS

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO** - As partes contratadas elegem o Foro da Câmara da Contratante, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao presente Termo de Referência de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que for.


E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Câmara Municipal de Mantena – MG, 11 de julho de 2018.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENA  
ROBÉRIO FRANCISCO COSTA  
CONTRATANTE

  
AUTO POSTO MINEIRÃO DE MANTENA LTDA  
JOAQUIM JOÃO DE CARVALHO  
CONTRATADO

Testemunhas:

  
NOME: Saulo de Souza  
CPF: 034.476.136-37

  
NOME: José Carlos Ferreira  
CPF: 206.916.296-68